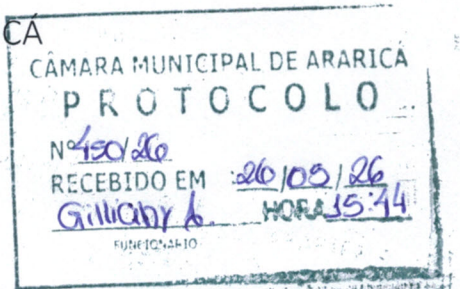




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.843**  
**DE 26 DE MAIO DE 2026**



*Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores e Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Araricá.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento à legislação vigente, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** A revisão geral anual dos vencimentos dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araricá, que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal será de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

**Parágrafo Único** - A revisão geral de que trata o *caput* deste artigo, corresponde à variação do IPCA nos últimos 12 meses.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro 2026.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,**  
**aos 26 dias do mês de Maio de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

*Oseas Garcia*

---

**OSEAS GARCIA**  
Prefeito Municipal

*Marina Mariana Muller Brock*

---

**MARINA MARIANA MULLER BROCK**  
Secretária Municipal de Administração